



# SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas personalizadas

### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de camisetas personalizadas, confeccionadas em diferentes tipos de tecido (malha 100% algodão, malha PV, crepe de poliamida e poliamida com elastano), nos tamanhos que vão do PP ao G4, com estampas definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinadas à utilização por servidores municipais no cotidiano e durante eventos anuais promovidos pelo órgão, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, notadamente nos dispositivos que tratam da elaboração do Termo de Referência, especificações do objeto e planejamento da contratação. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Complementar nº 123/2006 (tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas) e demais legislações correlatas.

### 3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de camisetas personalizadas é necessária para a padronização visual e identificação dos servidores municipais, facilitando a identificação dos mesmos, garantindo melhor organização e segurança bem como a proteção da saúde dos funcionários que trabalham expostos ao sol diariamente.

### 4 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/

4.1 O objeto é especificado a seguir:

| Item | Descrição   | Und. | Qtd. | Valor médio unitário | Valor médio total |
|------|---|------|------|----------------------|-------------------|
| 01   | <p><b>CAMISETA REGULAR EM MALHA 100% ALGODÃO - GRAMATURA 150</b></p> <p><b>Composição:</b> 100% algodão, fio penteado (tolerância máxima de variação: <math>\pm 2\%</math>).</p> <p><b>Gramatura mínima:</b> 150 g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Construção:</b> malha penteada de superfície lisa, uniforme e sem imperfeições visuais, obtida por processo de penteamento das fibras para remoção de impurezas e fibras curtas, garantindo maior resistência e maciez.</p> <p><b>Propriedades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Toque macio e confortável, ideal para uso prolongado.</li><li>• Alta capacidade de absorção de umidade.</li><li>• Boa resistência à lavagem, sem deformação.</li><li>• Alta respirabilidade.</li><li>• Naturalmente hipoalergênico e livre de odores sintéticos.</li></ul> <p><b>Acabamento:</b> costuras reforçadas e uniformes nas mangas, barra e gola V ou redonda (a critério da contratante), utilizando linha compatível com o</p> | UN   | 100  | R\$ 26,89            | R\$ 2.689,00      |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



|    |  |    |     |           |              |
|----|--|----|-----|-----------|--------------|
|    | <p>tecido; gola em ribana de composição compatível e com boa recuperação elástica.</p> <p><b>Personalização:</b> impressão em silkscreen, sublimação total ou processos equivalentes, garantindo boa aderência e durabilidade da estampa.</p> <p><b>Tamanhos:</b> As camisetas deverão estar disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, G1, G2, G3 e G4, obedecendo ao quantitativo a ser informado pela contratante.</p> <p><b>Amostra técnica:</b> A contratada vencedora do processo e/ou item deverá apresentar uma unidade de amostra técnica no TAMANHO P para que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo avalie o tecido, a gramatura, a modelagem, o caimento e o acabamento conforme especificações deste Termo de Referência, de acordo com as especificações do item.</p>   |    |     |           |              |
| 02 | <p><b>CAMISETA REGULAR EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) - GRAMATURA: 180</b></p> <p><b>Composição:</b> 67% poliéster e 33% viscose (tolerância máxima de variação: <math>\pm 2\%</math>).</p> <p><b>Gramatura mínima:</b> 180 g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Construção:</b> malha circular com superfície uniforme, resultante da combinação de fibras sintéticas (poliéster) e artificiais (viscose), garantindo equilíbrio entre resistência, caimento e conforto.</p> <p><b>Propriedades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Toque levemente acetinado, com boa maciez.</li><li>• Alta resistência ao amassamento e menor encolhimento em comparação ao algodão.</li><li>• Boa respirabilidade e secagem mais rápida que fibras naturais puras.</li><li>• Durabilidade e estabilidade dimensional mesmo após lavagens repetidas.</li><li>• Menor propensão a desbotamento.</li></ul> <p><b>Acabamento:</b> costuras reforçadas e uniformes nas mangas, barra e gola V ou redonda (a critério da contratante), com gola em ribana de boa elasticidade e recuperação.</p> <p><b>Personalização:</b> impressão em silkscreen, sublimação total ou processos equivalentes, garantindo boa aderência e durabilidade da estampa.</p> | UN | 100 | R\$ 36,19 | R\$ 3.619,00 |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



|    |   |    |     |           |              |
|----|---|----|-----|-----------|--------------|
|    | <p><b>Tamanhos:</b> As camisetas deverão estar disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, G1, G2, G3 e G4, obedecendo ao quantitativo a ser informado pela contratante.</p> <p><b>Amostra técnica:</b> A contratada vencedora do processo e/ou item deverá apresentar uma unidade de amostra técnica no TAMANHO P para que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo avalie o tecido, a gramatura, a modelagem, o caimento e o acabamento conforme especificações deste Termo de Referência, de acordo com as especificações do item.</p>  |    |     |           |              |
| 03 | <p><b>CAMISETAS EM CREPE DE POLIAMIDA (90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO) (ACABAMENTOS: MODELOS REGULAR E LONGLINE) – GRAMATURA 160</b></p> <p><b>Composição:</b> 90% poliamida e 10% elastano (percentual de elastano necessário para conferir elasticidade e conforto; tolerância máxima de variação: <math>\pm 2\%</math>).</p> <p><b>Gramatura mínima:</b> 160 g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Construção:</b> malha de ligamento crepe, com textura levemente granulada (creponada) obtida por torção diferenciada dos fios, garantindo caimento fluido e toque macio.</p> <p><b>Propriedades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alta resistência mecânica e à tração.</li><li>• Elasticidade bidirecional (stretch nas direções horizontal e vertical).</li><li>• Secagem rápida e excelente respirabilidade.</li><li>• Retenção de cor e resistência à abrasão.</li><li>• Não amassa facilmente.</li></ul> <p><b>Acabamento:</b> 1) <u>Camiseta com acabamento regular:</u> costuras reforçadas e uniformes, sem falhas, com barra e gola V ou redonda (a critério da contratante) em conformidade com o modelo especificado no item correspondente. 2) <u>Camiseta de acabamento longline curvado:</u> costuras reforçadas e uniformes nas laterais, barra, mangas e gola careca, garantindo resistência e acabamento profissional. O corte longline curvado apresenta comprimento levemente alongado, sobretudo na parte traseira da camiseta, com certa curvatura.</p> <p><b>Personalização:</b> impressão em silkscreen, sublimação total ou processos equivalentes, garantindo boa aderência e durabilidade da estampa.</p> | UN | 100 | R\$ 49,82 | R\$ 4.982,00 |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



|    |  |    |     |           |              |
|----|--|----|-----|-----------|--------------|
|    | <p><b>Tamanhos:</b> As camisetas deverão estar disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, G1, G2, G3 e G4, obedecendo ao quantitativo a ser informado pela contratante.</p> <p><b>Amostra técnica:</b> A contratada vencedora do processo e/ou item deverá apresentar uma unidade de amostra técnica tanto da CAMISETA REGULAR quanto da LONGLINE, ambas no TAMANHO P. Portanto, dois itens de amostra deverão ser enviados para que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo avalie o tecido, a gramatura, a modelagem, o caimento e o acabamento conforme especificações deste Termo de Referência, de acordo com as especificações do item.</p>   |    |     |           |              |
| 04 | <p><b>CAMISETA REGULAR EM POLIAMIDA COM ELASTANO (90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO) - GRAMATURA 165</b></p> <p><b>Composição:</b> 90% poliamida e 10% elastano (tolerância máxima de variação: <math>\pm 2\%</math>).</p> <p><b>Gramatura mínima:</b> 165 g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Construção:</b> malha lisa ou levemente texturizada, com alta elasticidade e excelente recuperação da forma.</p> <p><b>Propriedades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Toque extremamente macio e sedoso, proporcionando sensação de conforto premium.</li><li>• Elasticidade em quatro direções, garantindo liberdade de movimentos e melhor ajuste ao corpo.</li><li>• Excelente respirabilidade e controle de umidade, mantendo o corpo seco durante o uso.</li><li>• Secagem rápida, resistência a deformações e baixa propensão a amassar.</li><li>• Alta durabilidade e resistência mecânica, suportando lavagens frequentes sem perda significativa de cor ou forma.</li><li>• Proteção contra raios UV (quando presente no lote fornecido, devendo ser comprovada por laudo do fabricante).</li></ul> <p><b>Modelagem e Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo regular (corte reto), com gola careca ou gola V (conforme especificação da contratante).</li><li>• Costuras reforçadas nas laterais, barra, mangas e gola, utilizando linha de</li></ul> | UN | 100 | R\$ 68,13 | R\$ 6.813,00 |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



|    |   |    |     |           |              |
|----|---|----|-----|-----------|--------------|
|    | <p>poliéster de alta resistência.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Barra e mangas com acabamento em bainha dupla.</li><li>• Gola V ou redonda (a critério da contratante) confeccionada no mesmo tecido ou em ribana de composição compatível.</li></ul> <p><b>Personalização:</b> impressão em silkscreen, sublimação total ou processos equivalentes, garantindo boa aderência e durabilidade da estampa.</p> <p><b>Tamanhos:</b> As camisetas deverão estar disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, G1, G2, G3 e G4, obedecendo ao quantitativo a ser informado pela contratante.</p> <p><b>Amostra técnica:</b> A contratada vencedora do processo e/ou item deverá apresentar uma unidade de amostra técnica no TAMANHO P para que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo avalie o tecido, a gramatura, a modelagem, o caimento e o acabamento conforme especificações deste Termo de Referência, de acordo com as especificações do item.</p>   |    |     |           |              |
| 05 | <p><b>CAMISETA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO – PA (50% ALGODÃO E 50% POLIESTER); GRAMATURA 220</b></p> <p><b>Composição:</b> 50% algodão e 50% poliéster (tolerância máxima de variação: <math>\pm 2\%</math>).</p> <p><b>Gramatura mínima:</b> 220 g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Construção:</b> malha piquet com trama característica em relevo (padrão losangular ou quadriculado), resultando em um tecido encorpado, arejado e com bom caimento.</p> <p><b>Propriedades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Toque macio e confortável, com boa respirabilidade devido à estrutura do piquet.</li><li>• Combinação do algodão (maciez e conforto térmico) com poliéster (durabilidade, menor encolhimento e secagem rápida).</li><li>• Alta resistência mecânica e estabilidade dimensional, mantendo a forma original após lavagens.</li><li>• Fácil manutenção, com menor propensão a amassar e boa resistência à formação de bolinhas (pilling).</li></ul> <p><b>Modelagem e Acabamento:</b></p> | UN | 100 | R\$ 58,02 | R\$ 5.802,00 |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



|    |  |    |     |             |               |
|----|--|----|-----|-------------|---------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo gola polo, confeccionada no próprio tecido piquet ou em ribana, com reforço interno para maior durabilidade.</li><li>• Abertura frontal com carcela e fechamento por botões (mínimo de dois).</li><li>• Mangas curtas com acabamento em punho de ribana ou bainha simples.</li><li>• Costuras reforçadas e uniformes nas laterais, barra e mangas.</li></ul> <p><b>Personalização:</b> impressão em silkscreen, bordado computadorizado ou processos equivalentes, garantindo boa aderência e durabilidade da estampa.</p> <p><b>Tamanhos:</b> As camisetas deverão estar disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, G1, G2, G3 e G4, obedecendo ao quantitativo a ser informado pela contratante.</p> <p><b>Amostra técnica:</b> A contratada vencedora do processo e/ou item deverá apresentar uma unidade de amostra técnica no TAMANHO P para que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo avalie o tecido, a gramatura, a modelagem, o caimento, a fixação dos botões e o acabamento conforme especificações deste Termo de Referência, de acordo com as especificações do item.</p> |    |     |             |               |
| 06 | <p><b>CAMISETA EM SUPLEX DRY UV MANGA LONGA, TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, COMPOSTO COM FPU 50 (FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA)</b></p> <p><b>Composição:</b> malha suplex dry UV com FPU 50, 90% poliéster, 10% elastano</p> <p><b>Gramatura mínima:</b> Gramatura 187 / Largura 1,60 / Rendimento 3,34</p> <p><b>Construção:</b> malha suplex dry UV de superfície lisa, uniforme e sem imperfeições visuais, obtida por processo de penteamento das fibras para remoção de impurezas e fibras curtas, garantindo maior resistência e maciez.</p> <p><b>Propriedades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Toque macio e confortável, ideal para uso prolongado.</li><li>• Alta capacidade de absorção de umidade.</li><li>• Boa resistência à lavagem, sem deformação.</li><li>• Alta respirabilidade.</li><li>• Naturalmente hipoalergênico e livre de odores sintéticos.</li></ul> <p><b>Acabamento:</b> costuras reforçadas e uniformes nas mangas, barra e gola V ou redonda (a critério da contratante), utilizando linha compatível com o tecido; gola em ribana de composição compatível</p>                                 | UN | 200 | R\$ 54,7770 | R\$ 10.955,40 |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



|  |  |  |  |               |
|--|--|--|--|---------------|
| <p>e com boa recuperação elástica.</p> <p><b>Personalização:</b> impressão em silkscreen, sublimação total ou processos equivalentes, garantindo boa aderência e durabilidade da estampa.</p> <p><b>Tamanhos:</b> As camisetas deverão estar disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, G1, G2, G3 e G4, obedecendo ao quantitativo a ser informado pela contratante.</p> <p><b>Amostra técnica:</b> A contratada vencedora do processo e/ou item deverá apresentar uma unidade de amostra técnica no TAMANHO P para que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente avalie o tecido, a gramatura, a modelagem, o caimento, a fixação dos botões e o acabamento conforme especificações deste Termo de Referência, de acordo com as especificações do item.</p> |  |  |  |               |
| <b>Valor Total Estimado</b>  |  |  |  | R\$ 34.860,40 |

### **6 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1 A contratada deverá realizar o serviço de forma parcelada, imediatamente a cada solicitação.

6.2 O prazo de entrega dos itens devidamente confeccionados é de até 10 (dez) dias úteis, a serem contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos à Contratada.

6.3 A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos), localizada na **Avenida Fagundes, 710, Centro, Cravinhos, CEP 14.140-000**, telefone para contato: (16) 2137-5761. Para as entregas, é fundamental levar em consideração que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos funciona em horário comercial, ou seja, das 08 às 11 h e das 13 às 16h, em dias úteis, isto é, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais, estaduais e municipais.

### **7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 É de obrigatoriedade para participação no referido processo os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
- Certificado de Regularidade de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

### **8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 O critério de julgamento é o menor preço por item no pregão eletrônico.

### **9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da entrega do produto junto à Nota Fiscal correspondente, com ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



9.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **10 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1 A contratada vencedora do certame, para cada item adquirido, deverá apresentar uma unidade de amostra técnica no **tamanho P de cor branca ou preta** antes da homologação do vencedor.

10.2 As amostras enviadas para o item 3, exclusivamente, serão avaliadas e receberão parecer desta Secretaria apenas se a empresa licitante enviar duas amostras técnicas (uma de acabamento regular e outra de acabamento longline curvado), como consta no descritivo desse item na seção 3 deste instrumento.

10.3 As amostras deverão contemplar integralmente os seguintes aspectos:

- **Tecido:** composição, textura e acabamento conforme especificado para cada tipo de camiseta;
- **Gramatura:** compatível com o mínimo definido no Termo de Referência;
- **Modelagem:** ajuste, comprimento, proporções e tipo de corte (regular, longline, babylook, gola polo, etc.);
- **Caimento:** forma como a peça se ajusta ao corpo ou ao formato padrão, garantindo conforto e estética;
- **Acabamento:** qualidade das costuras, barras, gola, punhos, reforços, especificações de corte regular e longline e outros detalhes de produção;

10.4 A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos realizará parecer técnico sobre cada amostra, considerando exclusivamente:

- **Correspondência do tecido e acabamento com as especificações do item;**
- **Adequação da gramatura, modelagem e caimento;**

Qualidade do processo de estamparia e fidelidade da arte.

10.5 **Critério de aprovação:** a amostra será aprovada somente se atender integralmente aos requisitos especificados. Caso a amostra seja rejeitada, a contratada terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar nova unidade para reavaliação.

10.6 A aprovação formal da amostra é condição indispensável para o início da produção em escala total, não sendo permitida qualquer execução sem o parecer favorável emitido pela Secretaria.

10.7 Todas as amostras aprovadas serão mantidas sob registro da Secretaria como referência técnica para conferência durante a entrega do fornecimento contratado.

10.8 Quanto a logística da entrega das amostras, estas deverão ser entregues na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos), localizada na **Avenida Fagundes, 710, Centro, Cravinhos, CEP 14.140-000**, telefone para contato: (16) 2137-5761. Para as entregas, é fundamental levar em consideração que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos funciona em horário comercial, ou seja, das 08 às 11 h e das 13 às 16h, em dias úteis, isto é, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais, estaduais e municipais.

### **11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

11.1 Obrigações da contratante:

11.1.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11.1.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

11.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



11.1.4 Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

11.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

11.1.6 Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

11.1.7 Não permitir que o pessoal da contratada execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

11.1.8 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

11.1.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

11.1.10 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

11.1.11 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

11.1.12 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a contratada de seus direitos adquiridos;

11.1.13 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

### **11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.2.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos e departamentos vinculados à mesma.

11.2.2 Comunicar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

11.2.3 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da prestação de serviço no endereço estabelecido em item deste termo.

11.2.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo imediato.

11.2.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

11.2.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

11.2.7 A contratada responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

11.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.2.9 Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

11.2.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na ata de registro de preços.

## **12 SANÇÕES E PENALIDADES**

12.1 Conforme previsto no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratada será responsabilizada administrativamente em caso de:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



- a) a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.2 Conforme previsto no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 A aplicação das sanções levará em consideração: a natureza e a gravidade da infração, a peculiaridade do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos para Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A sanção prevista não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

### **13 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços ficará a cargo de servidores designados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Cravinhos

13.2 Deverá a empresa contratada entregar os materiais pretendidos dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelas normas e regulamentos atinentes ao objeto.

13.3 A gestão do contrato será realizada pelo Sr. José Eduardo de Oliveira Brasca e a fiscalização do será realizada pela Srª Edilaine Câmara Braz aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo darão ciência à Administração.

13.4 O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação dos materiais e/ou serviços;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

13.6 Qualquer anomalia ou divergência, deverão os fiscais de serviço entrar em contato com a responsável pela fiscalização do contrato.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



13.7 Durante todo o período de vigência deste contrato, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

13.8 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

13.9 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### **14 ESTIMATIVA DE PREÇOS**

14.1 O valor foi estimado com base em pesquisa de preços em plataformas eletrônicas, como o Portal Nacional de Compras Públicas, de forma a estabelecer orçamento de referência compatível com o mercado.

### **15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante da reserva orçamentária em anexo.

### **16 DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período com incidência do IPCA para correções, limitando-se aos devidos créditos orçamentários nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, com incidência do IPCA para as correções monetárias.

16.2 Este Termo de Referência poderá ser complementado com anexos técnicos, conforme necessidade do Município e exigências do edital.

### **17 RESPONSÁVEIS**

**JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA BRASCA  
GESTOR DO CONTRATO**

**EDILÂINE CÂMARA BRAZ  
FISCAL DE CONTRATO**

**VANDERSON APARECIDO COELHO CARNIEL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Cravinhos, 25 de agosto de 2025.